



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

**RESOLUÇÃO Nº02, 1º de Abril de 2014.**

**"Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Estudos referente ao Projeto de Lei nº 40/2014".**

**MARCOS ANTONIO GIATI**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Especial para estudos, referente ao projeto de lei nº 40/2014 o qual "dispõe sobre as alterações da Lei nº. 1.140 de 20 de dezembro de 2005 e da Lei 1.323, de 03 de junho de 2009, sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor – IPREMOR e consolida a legislação previdenciária do Município".

**Art. 2º** - A Comissão Especial será composta por 1 (um) Presidente, 01 (um) Relator e 03 (três) Membros, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - A Comissão Especial, criada no artigo anterior, terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único – A critério dos membros da Comissão Especial poderá, se houver a necessidade, ser prorrogada por igual período.

**Art. 4º** - Após a conclusão dos trabalhos, será emitido um relatório.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor em 1º de Abril de 2014.

  
**Marcos Antonio Giati**  
Presidente da Câmara

"AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 10/04/14"  
Elisabeth Azevedo  
Recepcionista

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 1º de Abril de 2014.

  
**Liliumara Ferreira e Silva Villalva**  
Diretora Geral